



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva, que tem por ementa: *“CRIA A PREMIAÇÃO “PROFESSOR INOVADOR” PARA OS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

O projeto veio acompanhado de mensagem de justificativa. No processo consta o parecer jurídico e certidão do Apoio Legislativo no sentido de que não há na casa projeto igual ou similar com o mesmo conteúdo.

O projeto cumpriu, até o momento procedimental, os demais normativos regimentais.

Sob o aspecto constitucional, o projeto está em consonância com os artigos 61, 62 e 90 da CEMG assim como aos artigos 61, §1º e 84 da CR/88, razão por que tenho por respeitada a iniciativa para propor o projeto. Ademais, sob o aspecto material, não há violação a preceitos constitucionais.

Quanto à redação do projeto, verifico que o parecer jurídico apontou pequena correção a ser feita nos parágrafos do art. 2º, uma vez que foram descritos por meio das expressões “Parágrafo 1º” e “Parágrafo 2º” quando deveriam ter sido designados §1º e §2º, respectivamente.

Pelo exposto, opino pela **inadmissibilidade parcial** da proposição a fim de que o vício seja corrigido por emenda antes que o projeto seja submetido à votação em Plenário. Submeto a presente manifestação a meus pares a fim de que, se aprovada, seja tida como parecer da r. Comissão sobre a proposição em análise.

Uma vez corrigido o vício, posto-me, desde já pela regularidade da tramitação da proposição.

Ouro Branco, 12 de fevereiro de 2025

Assinado Digitalmente Por:
Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Documento: 073.***.***-35



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Relatora: Bruna D'Ângela Martins Ferreira



Câmara Municipal de Ouro Branco

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER FINAL

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final acolhe a manifestação da e. Vereadora Relatora e, por seus próprios fundamentos, emite parecer **pela inadmissibilidade parcial** à tramitação do Projeto de Lei nº 03/2025, bem como para que seja feita emenda ao PL com o propósito de corrigir o vício apontado e então o projeto siga sua tramitação regular.

Ouro Branco, 12 de fevereiro de 2025.

Nelison José Alves

Branca de Castilha Souza Cunha (Suplente)

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502122002561739390576378&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#!/autenticidade-documentos?hash=202502122002561739390576378&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Bruna D'Ângela Martins Ferreira , em 12/02/2025 às 17:02